

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 876 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Ofício n.º 805/2022 – SME/D e de acordo com a Lei n.º 1521 de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Nacional de Educação - PME;

RESOLVE:
Art. 1.º – Alocar os membros da Comissão Coordenadora e Técnica, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio 2015/2025;
Art. 2.º – A Comissão Coordenadora e Técnica será composta pelos membros a seguir:

COMISSÃO COORDENADORA:
HELIO OSMAR DA SILVA, Departamento de Educação Física e Ensino Integral;
ADRIOMARA GONÇALVES DE ARAÚJO, Departamento de Educação Infantil;
ANA CLÁUDIA CORREA SIMAS, Diretora Geral;
LEONOR CRISTINA GADOMSKI REPELEVICZ, representante dos Colégios Estaduais do Município;
LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE, Diretora da Escola Modalidade Ensino Especial;
CINTIA MENDES DA SILVA, Diretora da Escola Modalidade Ensino Integral;
LUCIANA TAVARES, Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

EQUIPE TÉCNICA:
FÁBIO ROBERTO WEBER, Conselho Municipal de Educação;
HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES, Coordenador Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família;
IVA MARIA ROMAHAK LINDNER, Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
ANNE CINTIA CORDEIRO CARMO DA COSTA, representante da Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA;
THAIS BORDENOWSKI DA SILVA, representante do Conselho de Alimentação Escolar;
SIRLENE TEREZINHA KEPS, Departamento de Educação Especial e Inclusiva;
ANDREA GOMES SANTOS, Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;
ELISANGELA FRANCO DE ROSSI, representante Escola Modalidade Ensino Fundamental;
ELIZIANE RIBEIRO GERALDO, representante dos Centros Municipais de Educação Infantil;
LUCIANA CECILIA BASSO, Coordenadora do Polo da Universidade Aberta do Brasil de PONTAL do Paraná.

Art. 3.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de novembro de 2022.
PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício
RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Danieli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: BAA6C6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREÇO ELETRÔNICO 103/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para formação de laboratório de informática proveniente do convênio nº 20200048/2020-Paraná Mais Cidades.

Valor Máximo dos itens: R\$ 27.578,76 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:
08.02.123650.1705.033.44.90.52-135, 44.90.52.35-1809, 05.01.0412201401.014.44.90.52-45, 44.90.52.35-1809, 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1780.

Download do **editais:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador: ECC331A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANAMENTO DO

PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 57 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANAMENTO DO

PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº 237 – Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Presidente do CISPÁR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPÁR.

O PRESIDENTE DO CISPÁR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme art. 41 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 10 do PAT/LDO Resolução nº 47/2021, destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPÁR	
01.001 – CISPÁR	
17.122.0001.2001 – Administração	
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre	
3.3.90.30.00.00 Material de consumo	RS 50.000,00
TOTAL	RS 50.000,00

Art. 2.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme art. 41 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 10 do PAT/LDO Resolução nº 47/2021, destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPÁR	
01.001 – CISPÁR	
17.122.0004.2004 – Orcispar	
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre	